



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

7º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020 - PMB

7º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020 – PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.068 0001-82, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.446.611/0001-00, sediada à Rua Julieta Pereira Laves, 399, Industrial, Aracaju/SE, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, RG nº 3.122.335-4 SSP/SE e CPF nº 005.605.915-94, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente termo de re-ratificação nos termos da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 021/2020 – PMB e com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a inserção no quadro de detalhamento de despesa e consequentemente na dotação inserida no contrato "AQUISIÇÕES REALIZADAS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19" Decreto Municipal nº 131 de 23 de abril de 2020 o qual passará a ter a redação a seguir:

Onde se Lida:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
05.01	12.361.0005	2016	33.90.30.00	11220000
05.01	12.365.0005	2317	33.90.30.00	11220000
05.01	12.365.0005	2020	33.90.30.00	11220000
05.01	12.366.0005	2316	33.90.30.00	11220000

Agora ler-se:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Valores totais: Anterior e a Transferir
1104	12.361.0005	2016	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$12.054,24
1104	12.361.0005	2359	3390.30.00	1122000 Fundamental	Valor a transferir R\$ 1.638,85
1104	12.365.0005	2317	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 2.004,76
1104	12.365.0005	2360	3390.30.00	11220000 Pré- escolar	Valor a transferir R\$ 0,00
1104	12.365.0005	2020	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 1.506,52
1104	12.365.0005	2360	3390.30.00	11220000 Creche	Valor a transferir R\$ 144,18
1104	12.366.0005	2316	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 1.530,28
1104	12.366.0005	2361	3390.30.00	11220000 EJA	Valor a transferir R\$ 589,05

O valor total da transferência será de R\$ 2.372,08(dois mil trezentos e setenta e dois reais e oito centavos).

*Carlos Alberto de Santana*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Boquim/SE, 02 de Dezembro de 2020.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

  
CPF: 001.627.135-17

Nome:

CPF: